



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –  
CIB/PR**



**RESOLUÇÃO N.º 015/2008 – CIB**

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS e PNAS, quanto a competência da CIB “(...) *em estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais relativas à implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõe o SUAS*” (NOB/SUAS);

Considerando o previsto no artigo 3º da Resolução n.º006/2008 - CIT, no que tange à responsabilidade dos estados em pactuar que os municípios deverão apresentar um Plano de Providências para superar situações identificadas como insatisfatórias na Ficha de Monitoramento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS/2007;

Considerando a revisão da listagem de municípios paranaenses com CRAS em situação insatisfatória, e a conseqüente inclusão dos municípios de Araucária e Araruna neste processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar o Plano de Providências do município de **Araucária**, para o CRAS localizado na Rua Maranhão, nº 2149;

**Art. 2º** - Pactuar que o referido procedimento será retomado no ano de 2009 junto ao gestor municipal de **Araruna**, pois o Plano de Providências não foi encaminhado à CIB/PR no prazo estipulado, tendo como justificativa a impossibilidade retratada por parte da atual equipe de transição, através do Ofício n.º 508/2008 da Prefeitura Municipal de Araruna;

**Art. 3º** - Pactuar que a instância de recurso dos municípios é o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2008.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise R. Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB